CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 152/2019

Autor do Projeto – Vereador(A) Geraldo Junior

Relator: Vereador Kiki Bispo

EMENTA:

" Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança que mude os letreiros dos veículos de transporte público coletivo, quando da ocorrência de assaltos e dá outras providências, no Município de Salvador ."

Veio-me para relatar o **Projeto de Projeto de Lei nº 152/2019**, de autoria do ilustre **Vereador(a) Geraldo Junior .** E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando, portanto, inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta Magna, nosso parecer é pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 152/2019**

Sala das sessões, 19 de junho de 2019

VEREADOR KIKI BISPO

RELATOR

Afo 23/6/2020